

Fortaleza, 18/05/2026

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 26.03.0564.001.00039-3

Assunto: Defesa Escrita

Prezado (a). Conciliador (a),

A Enel Distribuição Ceará, distribuidora de energia elétrica, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.047.251/0001-70, vem respeitosamente apresentar abaixo os esclarecimentos sobre a reclamação do Sr. ALEXANDRE GOMES FERREIRA, responsável pela unidade consumidora de N.º 53499961.

O Consumidor questiona a cobrança da multa por auto religação na fatura referente à 11/2025.

Informamos que esta concessionária, após análise da reclamação de Nº A008757596, excluiu o valor de R\$ 166,07 (Cento e sessenta e seis reais e sete centavos) da fatura do mês 11/2025.

Atualmente, não constam valores em aberto nesta unidade consumidora.

Diante do exposto acima, entendemos como esclarecido o processo em pauta, ao tempo que requeremos a extinção da presente reclamação e seu consequente arquivamento junto a esse Órgão.

Atenciosamente,



Ouvidoria da Enel Distribuição Ceará.